



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021-045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 129/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 129/2021, a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP** - CNPJ nº 10.279.430/0001-48, sediada na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, Loja 01, Bairro Jardim Califórnia – Patos de Minas – MG, representada neste ato por sua Titular Rosilene Vieira Lopes, portadora do RG nº MG-14.524.107SSP/MG, CPF nº 072.652.766-12, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Local de entrega

A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal, ou em outro local a ser indicado pela Secretária Municipal de Saúde, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer o material médico hospitalar, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O material médico hospitalar será fornecido por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
028	ALGINATO 10x30cm - CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO (CX C/ 10 UNIDADES)	VITAMEDICAL	CX	150,0000	590,0000	88.500,00
056	BACIA INOX 30cm	FORTINOX	UN	20,0000	101,0000	2.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

057	BACIA INOX 32cm	FORTINOX	UN	20,0000	113,0000	2.260,00
058	BACIA INOX 35cm	FORTINOX	UN	20,0000	142,0000	2.840,00
068	BATERIA 3V (PARA GLICOSÍMETRO) CR2032	ELGIN	UN	50,0000	9,3000	465,00
076	BOLA P/ FISIOTERAPIA 75cm	LIVE UP	UN	5,0000	132,0000	660,00
087	CADARÇO P/ FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA – COMPOSTO POR DUAS BANDA, CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO E ANTIESCARAS; C/ VELCRO REGULÁVEL NAS EXTREMIDADES P/ FIXAÇÃO DA CÂNULA.	TECNIL BCO	UN	100,0000	30,0000	3.000,00
133	COLCHONETE ACADEMIA EVA 1,00x0,50-10mm	SCALIBU	UN	100,0000	100,0000	10.000,00
134	COLCHONETE P/ MACA HOSPITALAR D28 - DIMENSÕES 1,80X60X5cm, DE NAPA IMPERMEÁVEL, ANTI-ÁCARO E ANTI-FÚNGICO	XAVIER	UN	10,0000	342,0000	3.420,00
153	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 3	ABC	UN	5,0000	100,0000	500,00
154	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 4	ABC	UN	5,0000	100,0000	500,00
155	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 5	ABC	UN	5,0000	100,0000	500,00
156	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 6	ABC	UN	5,0000	98,5000	492,50
208	GELOX RÍGIDO 1000mL	GELOTECH	UN	1.000,0000	21,0000	21.000,00
209	GELOX RÍGIDO 400mL	GELOTECH	UN	500,0000	9,5000	4.750,00
210	GELOX RÍGIDO 750mL	GELOTECH	UN	1.000,0000	12,8000	12.800,00
232	KIT CIRÚRGICO P/ SUTURA C/ 1 CABO DE BISTURI Nº 3,1 PINÇA ADSON Nº 12	GOLGRAN	UN	10,0000	68,0000	680,00
233	KIT DE 5 PEÇAS FAIXA DE RESISTÊNCIA MINI BANDS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA EXERCÍCIOS DE PILATES LÁTEX COM 5 INTENSIDADES TREINAMENTO DE FORÇA GLÚTEO FITNESS E MUSCULAÇÃO (FAIXA SEM EMENDA)	ARKTUS	KIT	15,0000	153,0000	2.295,00
238	KIT P/ INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL KIT COMPOSTO POR 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P COM PARAFUSO ROSQUEADO, 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO DE 24,5CM, 1 PINÇA POZZI EM RESINA PONTA FINA COM 26,5CM, 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER COM 25CM, 1 TESOURA LONGA PONTA CURVA EM LIGA METÁLICA DE 25CM, 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX ESTÉRIL TAMANHO MÉDIO, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5CM DOBRADA, CAMPO CIRÚRGICO PLENO 60X60CM	KOLPLAST VAGISP	LT	200,0000	138,0000	27.600,00
242	KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO ACOMPANHA TAMPA INJETADA E BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT) - FRASCO EM PVC DE 250mL COM BOCA LARGA NÍVEL MÍN. E MÁX.. EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20m COM CONECTORES E MÁSCARA INFANTIL	PROTEC	UN	20,0000	188,0000	3.760,00
244	LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE NUMERADO PACOTE COM 100 UNIDADES	ZENITH	PCT	10,0000	102,0000	1.020,00
254	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA EMBALADAS UMA A UMA. CAIXA COM 50 UNIDADES	L. IMPORT	CX	50,0000	15,9000	795,00
257	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 110V	INFRALIGHT	UN	10,0000	192,0000	1.920,00
269	MANGUITO DE REPOSIÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETRO CONSTRUÍDO EM LÁTEX DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, TAMANHO ADULTO PARA A BRAÇADEIRA DE NYLON OU ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO OU BOTÃO	PREMIUM	UN	100,0000	31,9900	3.199,00
272	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DE RESGATE 2,10X1,40m	RSP	UN	50,0000	30,3000	1.515,00
274	MÁSCARA C/ RESERVATÓRIO ADULTO DE VINIL CLARO E SUAVE P/ CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	MD	UN	300,0000	64,9900	19.497,00
275	MÁSCARA C/ RESERVATÓRIO INFANTIL DE VINIL CLARO E SUAVE P/ CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE ESCAPE DO GÁS EXALADO	MD	UN	100,0000	65,9900	6.599,00
277	MASSAGEADOR ELÉTRICO CORPORAL ORBITAL	GETIT ELETRICO	UN	5,0000	293,3000	1.466,50
289	OFTALMOSCÓPIO C/ LED	MD	UN	5,0000	804,9900	4.024,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

290	OLIVA DE BORRACHA PARA ESTETOSCÓPIO - DE SILICONE, SEM REBARBAS	PREMIUM	UN	100,0000	15,8000	1.580,00
300	PEDALINHO	WCT	UN	2,0000	375,0000	750,00
301	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VÁLVULA	PREMIUM	UN	100,0000	18,5000	1.850,00
302	PÊRA P/ ELETROCARDIOGRAMA	MISSOURI	UN	20,0000	79,0000	1.580,00
303	PERFIL DE SILICONE P/ ELETRODO	ASX	M	20,0000	320,0000	6.400,00
314	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA - 12cm	ABC	UN	30,0000	35,9000	1.077,00
315	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA - 14cm	ABC	UN	30,0000	42,5000	1.275,00
316	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA - 16cm	ABC	UN	30,0000	55,0000	1.650,00
328	PINÇA P/ REMOÇÃO DE ESPÍCULA COM MOLA	ABC	UN	20,0000	82,0000	1.640,00
329	PINÇA PROF. MEDINA P/ BIÓPSIA 24cm	ABC	UN	5,0000	222,9660	1.114,83
334	PORTA GAZE INOX 16X14cm	ABC	UN	5,0000	199,0000	995,00
378	SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 12 C/ 2 VIAS - 100% SILICONE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	GMI	UN	20,0000	590,0000	11.800,00
379	SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 14 C/ 2 VIAS - 100% SILICONE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	GMI	UN	20,0000	590,0000	11.800,00
380	SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 16 C/ 2 VIAS - 100% SILICONE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	GMI	UN	20,0000	590,0000	11.800,00
381	SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 18 C/ 2 VIAS - 100% SILICONE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	GMI	UN	20,0000	590,0000	11.800,00
382	SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº20 C/ 2 VIAS 100% SILICONE,ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO,DESCARTÁVEL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PCTE C/ 10 UNIDADES	GMI	PCT	20,0000	590,0000	11.800,00
383	SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 22 C/ 2 VIAS 100% SILICONE,ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO,DESCARTÁVEL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PCTE C/ 10 UNIDADES	GMI	PCT	20,0000	590,0000	11.800,00
384	SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 6 C/ 2 VIAS 100% SILICONE,ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO,DESCARTÁVEL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PCTE C/ 10 UNIDADES	GMI	PCT	20,0000	590,0000	11.800,00
385	SONDA DE GASTROSTOMIA TAMANHO 22 FR DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E/OU MEDICAÇÃO ATRAVÉS DE UMA FÍSTULA NA REGIÃO GÁSTRICA COM 3 VIAS. FABRICADA EM SILICONE	MEDICONE	UN	200,0000	149,5000	29.900,00
408	SWAB COM PONTA RAYON HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL	FIRSTLAB	UN	1.000,0000	6,2500	6.250,00
420	TESOURA MAYO LÂMINAS CURVAS 23cm	ABC	UN	5,0000	100,0000	500,00
429	TUBO DE LATEX Nº 204 C/ 15CM	GOIAS	RL	50,0000	200,0000	10.000,00
430	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIOTERAPIA - FRASCO PLÁSTICO C/ 250mL; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	PROTEC	UN	100,0000	24,9900	2.499,00

Valor Total R\$379.739,78

4.2 - Os valores unitários da relação do material médico hospitalar, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá à Secretária Municipal acompanhar o fornecimento do material médico hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pela Secretária Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
Titular: Rosilene Vieira Lopes
CPF Nº: 072.652.766-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021-045, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação